



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 7/2025/CDER/DESC/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Às Direções Gerais de Campus do IFCE.
Às Coordenações de NEABIs.

Assunto: **Planejamento e recursos necessários para o funcionamento dos NEABIs.**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.005405/2025-12.

Prezados(as) gestores(as),

1. Considerando o Relatório de Auditoria nº 01/2025 - Recomendação 046, a qual solicita à PROEXT emissão de orientações aos NEABIs e às Direções Gerais quanto aos recursos necessários para o funcionamento dos Núcleos no exercício posterior.
2. Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 103, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que versa sobre o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).
3. Considerando que os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas estão vinculados à Direção-Geral de cada campus.
4. Considerando que cabe à equipe do NEABI apresentar oficialmente à Direção-Geral do campus as condições necessárias para funcionamento do referido Núcleo.
5. Considerando que os NEABIs devem estar inseridos no planejamento orçamentário de cada campus.
6. Solicitamos às coordenações gerais de Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFCE a enviarem às Direções Gerais de seus campus, até o dia trinta de junho de cada ano, seus planos orçamentários referentes ao exercício posterior. Tal documento irá fundamentar a dotação orçamentária do Campus. Para tanto, o NEABI deve sustentar seu pedido no planejamento detalhado das atividades anuais do Núcleo, incluindo as informações relevantes como: ações e atividades e eventos a serem realizados, bibliografia necessária para o desenvolvimento das atividades, materiais e recursos necessários, quantidade, justificativa, responsáveis e prazos.
7. Para fins de elaboração do planejamento, reiteramos a necessidade do preenchimento e entrega do plano de ação que encontra-se no SIGPROEXT.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO
Pró-reitora de Extensão

TATIANE VIEIRA BARROS

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 16/07/2025, às 11:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Vieira Barros, Coordenador(a) de Diversidade Étnico-Racial**, em 16/07/2025, às 11:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7642824** e o código CRC **006A499E**.